



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT  
Processo: 030/0008786/2020  
Fls: 45

Processo:	030/0008786/20
Data:	08/02/2021
Folhas:	
Rubrica:	

RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

RECORRIDO: BÁRBARA MARCHI BARROS

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu PARCIALMENTE pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 164.060-6) está situado na Rua Cel. Sebastião Dantas nº 56, apartamento 608, bloco 02, Santa Rosa, Niterói. O valor venal informado foi de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de **R\$ 191.567,71 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como possibilita o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor de **R\$ 123.359,35 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Saliente-se a utilização, na revisão de lançamento, do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (folha 32), com informações oriundas de sítios eletrônicos especializados, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR-14.653-1 (Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais) e NBR-14.653-2 (Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).

Não houve apresentação de recurso voluntário, no que se conclui ter o contribuinte concordado com a decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

<b>Processo:</b>	<b>030/0008786/20</b>
<b>Data:</b>	08/02/2021
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

É o relatório.

Quanto à matéria devolvida para apreciação por este Conselho de Contribuintes, entendemos não caber qualquer reparo à decisão *a quo*, embasada em metodologia oriunda de entidade de reconhecida competência técnica (ABNT).

Cabe ressaltar que o tributo lançado foi devidamente recolhido (folha 41).

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida.

Niterói, 08 de fevereiro de 2021.

Helton Figueira Santos

Representante da Fazenda

<b>Nº do documento:</b>	00009/2021	<b>Tipo do documento:</b>	COMUNICADO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	08/02/2021 13:50:28		
<b>Código de Autenticação:</b>	E5A923457A825C46-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Ressalte-se que verificamos o impedimento do Conselheiro Sr. Rodrigo Fulgoni Branco, nos termos do art. 54, do mesmo decreto.

Documento assinado em 08/02/2021 13:50:28 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351856

<b>Nº do documento:</b>	00937/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DISTRBUIR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	10/02/2021 18:54:03		
<b>Código de Autenticação:</b>	08D379A80C604E7C-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Senhor Presidente

Recebido os autos com a manifestação da Representação Fazendária, encaminho o presente para as  
m e d i d a s n e c e s s á r i a s .  
FCCN em, 10/02/2021

Documento assinado em 10/02/2021 18:54:03 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00031/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
<b>Autor:</b>	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2021 16:18:56		
<b>Código de Autenticação:</b>	B1F403DF137B6D52-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Roberto Marinho de Mello,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 11/02/2021 16:18:56 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

**Nº do documento:** 00071/2021      **Tipo do documento:** DESPACHO  
**Descrição:** CERTIFICADO DA DECISÃO  
**Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
**Data da criação:** 07/05/2021 17:22:01  
**Código de Autenticação:** 0607CAF18A9B9B67-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO N°.030/008.786/2020**

**DATA: - 24/04/2021**

**CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;**

**1.238º SESSÃO**

**HORA: - 10:00**

**DATA: - 24/04/2021**

**PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. FELIPE CAMPOS CARVALHO
6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o n°. ( 01,02,03,04,05,06,07,08 )

**VOTOS VENCIDOS:** Dos Membros sob o n°. ( X )

**IMPEDIMENTO:** Os dos Membros sob o n°. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( )                      NÃO ( X )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - ROBERTO MARINHO DE MELLO

FCCN, em 24 de abril de 2021

Documento assinado em 10/05/2021 17:52:33 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00072/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO Nº 2.735/2021		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	07/05/2021 17:29:40		
<b>Código de Autenticação:</b>	7B2423EE642A2AF3-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**ATA DA 1.238 SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 24/03/2021**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**PROCESSO 030/008.786/2020**

**RECORRENTE: - GLAUCIA DAS GRAÇAS SANTOS**

**RECORRIDO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**RELATOR: - ROBERTO MARINHO DE MELLO**

**DECISÃO:** - Pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, tendo sido acompanhado, de forma unânime, pelos demais Conselheiros.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO 2.735/2021: - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO."**

FCCN em 24 de março de 2021

Documento assinado em 10/05/2021 17:52:33 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00073/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	07/05/2021 17:37:05		
<b>Código de Autenticação:</b>	B24E3886F9A34886-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDFA**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO 030/008.786/2020 "GLAUCIA DAS GRAÇAS SANTOS"**

**RECURSO DE OFÍCIO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, foi conhecido e desprovido o Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator

Face ao exposto, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN em 24 de março de 2021

Documento assinado em 10/05/2021 17:52:34 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00041/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	FCAD PUBLICAR ACÓRDÃO 2.735/2021		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	07/05/2021 17:40:50		
<b>Código de Autenticação:</b>	53E170E7F0DA7C67-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao  
FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**ACÓRDÃO 2.735/2021: - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

FCCN em 24 de abril de 2021

Documento assinado em 14/05/2021 11:08:20 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<input type="checkbox"/> Não Existe o nº Indicado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Recusado
<input type="checkbox"/> Indeclinado	<input type="checkbox"/> Indeclinado
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Pend. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Pend. Insuficiente
<input type="checkbox"/> Outros (Indicar)	<input type="checkbox"/>

Para Uso do Correio  
Assinale com um "X" quando o destinatário não for encontrado



## NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

Rua da Conceição, nº 100/2º andar + Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil + CEP 24.020-082

NOME: BARBÁRA MARCHI BARROS	
ENDEREÇO: RUA ITAOCARA – Nº 133-FUNDOS	
CIDADE: NITERÓI	BAIRRO: PÉ PEGUENO CEP: CEP: 24.240.100
DATA: 13/05/2021	PROC: 030/008786/2020

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que seu Recurso de Ofício, referente ao pedido de Revisão de Lançamento do ITBI, foi JULGADO IMPROCEDENTE.

Atenciosamente,

ELIZABETH N. BRAGA  
228625

<b>Nº do documento:</b>	02976/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	CARTA ANEXADA		
<b>Autor:</b>	2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA		
<b>Data da criação:</b>	13/05/2021 10:11:13		
<b>Código de Autenticação:</b>	CCC123E9F0711093-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

CARTA ANEXADA AO PROCESSO E ENCAMINHADA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZABETH N. BRAGA

228625

NITERÓI, 13/05/2021

Documento assinado em 13/05/2021 10:11:13 por ELIZABETH NEVES BRAGA - ASSISTENTE /  
MAT: 2286250

<b>Nº do documento:</b>	00130/2021	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 02975/2021 - (FNPF)		
<b>Autor:</b>	2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA		
<b>Data da criação:</b>	13/05/2021 10:11:43		
<b>Código de Autenticação:</b>	73816F94BE506B4E-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 02975/2021  
Motivo: ERRO NO PESPACHO

<b>Nº do documento:</b>	03020/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PUBLICAR ACÓRDÃO 2.735/2021		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	14/05/2021 11:10:39		
<b>Código de Autenticação:</b>	B1C71151CF91D3E8-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao FCAD

Solicitando que seja publicado a informação contida as fls. 54, como também nos seja informado o rastreio da correspondência anexada aos autos.

FCCN, em 14 de maio de 2021

Documento assinado em 14/05/2021 11:10:39 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Publicado D.O. de 21/08/21  
em 23/08/21  
ASSIL MKHSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/002282/2021- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 11177 à empresa EXITO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.391.095/0001-05 e inscrição de nº 301.275-8, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018."

030/003768/2020- "A Coordenação de ISS e Taxas torna público o Auto de Infração nº Nº 04900058650000100034381202140 e seu termo de ciência e lançamento à empresa NET MAR REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ nº 02.763.791/0001-37 e inscrição de nº 100.546-6. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da identificação, para impugnação."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/008786/2020 - GLAUCIA DAS GRAÇAS SANTOS- "Acórdão nº: 2.735/2021: - ITBI - Recurso de ofício - Recurso conhecido e desprovido."

030/001017/2021 - LEOMIR DE OLIVEIRA FONTES- "Acórdão nº: 2.736/2021: IPTU. Recurso voluntário. Desconto no valor do imposto por pagamento em cota única. Solicitação protocolada após o dia limite para pagamento com desconto. Caducidade do direito. Recurso conhecido e não provido."

030/003680/2021 - CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ- "Acórdão nº: 2.739/2021: Revisão de lançamento do ITBI. Laudo comparativo de dados de mercado. O método comparativo deve levar em consideração os valores atribuídos ao imóvel do mesmo condomínio onde se situa o imóvel objeto da impugnação. Recurso voluntário que se nega provimento."

030/003450/2020 - ITAÚ UNIBANCO S.A.- Acórdão nº: 2.740/2021: - ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 15.01 e 15.09 – Administração de fundos, consórcio, cartão de crédito e arrendamento mercantil – Omissões nas declarações do contribuinte – Arbitramento da base de cálculo – Legalidade – Art. 82 do CTM – Serviços de administração de fundos e

cartão de crédito – Imposto a ser recolhido ao Município de Niterói – Jurisprudência pacífica do TJ/RJ – Serviços de arrendamento mercantil e consórcio – Imposto a ser recolhido no local da aprovação dos contratos – Jurisprudência do STJ – Multa punitiva – Redução de 100% para 75% – Lei municipal nº 3.252/16 e art. 106, CTN – Recurso de ofício conhecido e parcialmente provido."

030/003464/2020 - ITAÚ UNIBANCO S.A.- "Acórdão nº: 2.741/2021: -ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 15.01 e 15.09 – Administração de fundos, consórcio, cartão de crédito e arrendamento mercantil – Omissões nas declarações do contribuinte – Arbitramento da base de cálculo – Legalidade – Art. 82 do CTM – Serviços de administração de fundos e cartão de crédito – Imposto a ser recolhido ao município de Niterói – Jurisprudência pacífica do TJ/RJ – Serviços de arrendamento mercantil e consórcio – Imposto a ser recolhido no local da aprovação dos contratos – Recurso de ofício conhecido e parcialmente provido."

030/003472/2020 - ITAÚ UNIBANCO S.A.- "Acórdão nº: 2.742/2021: - ISS – Recurso de ofício – Obrigação acessória – Emissão da DES-IF subfaturada – Serviços de administração de fundos, consórcio, cartão de crédito e arrendamento mercantil (subitens 15.01 e 15.09) – Decadência parcial não configurada – Multa pelo descumprimento de obrigação acessória que não se submete à regra do art. 150, §4º, CTN – Aplicação do art. 173, I, CTN – Arbitramento da base de cálculo – Legalidade – Art. 82 do CTM – Subfaturamento de documentos fiscais – Serviços de administração de fundos e cartão de crédito – Imposto a ser recolhido ao Município de Niterói – Jurisprudência pacífica do TJ/RJ – Serviços de arrendamento mercantil e consórcio – Imposto a ser recolhido no local da aprovação dos contratos – Jurisprudência do STJ – Recurso de ofício conhecido."

030/018141/2017 – MARINA DA SILVA LEÃO- "Acórdão nº: 2.743/2021: - IPTU – Recurso de ofício – Solicitação de revisão de valor venal do imóvel e de revisão de dados cadastrais para fins de lançamento do IPTU. Possibilidade de efeito de impugnação da solicitação restrita ao valor do imposto do exercício em que foi protocolada a petição. Recurso conhecido e não provido."

030/021715/2017 – BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.- "Acórdão nº: 2.749/2021: ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Serviços de apoio marítimo – Empresa brasileira de navegação autorizada para prestar serviços na navegação de apoio marítimo – Termo de autorização nº 332/07 ANTAQ – Serviços tipificado no subitem 20.01 do anexo III da lei municipal nº 2597/08 – Alegada atividade de afretamento de navio – Impossibilidade – Usuário do serviço sem condições de operar como empresa brasileira de navegação – Inteligência do art. 8º da lei nº 9.432/98 – Contrato que se reveste de características típicas de prestação de serviço – Resolução – ANTAQ nº 2.884/13 – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/028879/2017 – LUCIANA PARAGUASSÚ FRIEDRICH- "Acórdão nº: 2.755/2021: IPTU – Recurso de ofício – Obrigação principal – Impugnação proposta após o pagamento do crédito tributário – Ausência de litígio tributário – Inteligência do art. 26 do decreto 10.487/09 c/c art. 156 do CTN – Recurso de ofício não conhecido."

030/027463/2016 – CARLOS AUGUSTO PEREIRA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE- "Acórdãos nºs: 2.762/2021: - Aplicação do percentual no cálculo dos valores da autuação. Aplicação da penalidade menos gravosa. Art. 106, inciso II do CTN, com o advento da lei nº 3461/19 aplica-se o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no cálculo das autuações impondo ao infrator a penalidade menos gravosa, conforme disposição legal acima citada. Recurso que se dá provimento parcial."

030/028852/2016 – 030/005445/2017 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE- "Acórdão nº: 2.760/2021 – 2.763/2021: - Exclusão do Simples. Procedimento. É regulado pelos artigos da lei complementar nº 123/06 em seus artigos 28 à 32, regulamentados pelo Comitê Gestor do Simples Nacional conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 28 da referida lei, sendo observado as regras legais inclusive da ciência ao contribuinte, fica assegurado a este o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa. Recurso voluntário que se nega provimento."

030/027461/2016 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE- "Acórdão nº: 2.761/2021: - Multas. Aplicação por descumprimento das obrigações acessórias. Art. 121 do CTM. O referido diploma legal não prevê absorção de uma infração pela outra em caso de aplicação pela não emissão de documentos fiscais e a não existência de talonários de papel. Recurso voluntário que se nega provimento."

<b>Nº do documento:</b>	00187/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO AO FCCN		
<b>Autor:</b>	2391210 - MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS		
<b>Data da criação:</b>	24/08/2021 14:08:38		
<b>Código de Autenticação:</b>	2711E46C70289747-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao FCCN,

O processo foi publicado no dia 21/08/2021.

ASSIL em, 24/08/2021.

Documento assinado em 24/08/2021 14:08:38 por MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS -  
OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2391210